



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE JUNHO DE 2023

**A Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 12/2023 – CCEC-PDF, de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima, Ádller de Oliveira Guimarães, Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo, Sharon Dantas Cunha, Claudio Andrés Callejas Olguin e Cecílio Martins de Souza Neto, como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º Designar o discente: Vitor Gomes Melo Barra, como representante discente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Pedro Thiago Valério de Souza;
- II – Vice-coordenadora do Curso: Sâmara de Cavalcante Paiva;
- II - Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima (Representante docente Titular do Núcleo Básico);
- III - Ádller de Oliveira Guimarães (Representante docente Titular do Núcleo Profissionalizante);
- IV - Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo (Representante docente Titular do Núcleo Específico);
- V - Sharon Dantas Cunha (Representante docente Suplente do Núcleo Básico);
- VI - Claudio Andrés Callejas Olguin (Representante docente Suplente do Núcleo Específico);
- VII - Cecílio Martins de Souza Neto (Representante docente Suplente do Núcleo Profissionalizante); e,
- VIII - Vitor Gomes Melo Barra (Representante discente titular).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, nos termos deste ato,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador no Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Pau dos Ferros não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 781/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2023.

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

